

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº: 00012/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E POSTO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (FILIAL), PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (FILIAL) - PRAÇA PEDRO TARGINO, S/N - CENTRO - TACIMA - PB, CNPJ Nº 04.650.706/0002-30, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSEFA FELIPE DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEDRO TARGINO SOBRINHO, 256, CASA - CENTRO - TACIMA - PB, CPF Nº 582.385.904-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.344.928 SSP/PB, DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, c/c § 8º. do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela lei 9.648, de 27/05/98 e Cláusula Quarta - Do Reajustamento e Cláusula Décima - Da Alteração e Rescisão, referente ao Contrato nº. 00012/2021.

Cláusula Segunda - DOS PREÇOS: Fica ratificado o preço a ser praticado a partir de 28 de maio de 2021, e o novo valor contratado será: de R\$5,02 (cinco reais e dois centavos) para os 51.283,81 litros de ÓLEO DIESEL S-10, o que ocasiona um aumento no valor do contrato de R\$12.308,11 (doze mil e trezentos e oito reais e onze centavos), passando de R\$283.826,10 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos) para R\$296.134,21 (duzentos e noventa e seis mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00012/2021, do qual passa o presente Termo Aditivo de Reajuste de Valor a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Riachão - PB, 27 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Íone Franco De Aquino Oliveira  
CPF: 051.082.894-99

Maria da Luz dos Santos Lima  
MÁRIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

Maria Eduarda Pereira Marques  
CPF: 111.887.464-13

Josefa Felipe da Silva  
POSTO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA  
(FILIAL)  
Josefa Felipe da Silva  
CPF: 582.385.904-00